



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.547/2003.

REFERENDA TERMO DE
CONVÊNIOS, TERMO ADITIVO
E TERMO DE DOAÇÃO EM QUE
FIGURA COMO PARTE O
MUNICÍPIO/PREFEITURA DE
LEOPOLDINA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados, na íntegra, os instrumentos abaixo relacionados em que figura como parte o Município/Prefeitura de Leopoldina:

1 – Convênio 004/03. Estado de Minas Gerais, por intermédio da Chefia da Polícia Civil;

2 – Termo de Doação 004/03. 4º Superintendência de Polícia Rodoviária Federal;

3 – Convênio nº 156/03. Ministério da Educação – Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas;

4 – Primeiro Termo Aditivo nº 0070/03 ao convênio 1255/02 – Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação;

5 – Convênio com a UNIPAC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, MG., 20 de novembro de 2003.

= JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA =
Prefeito de Leopoldina

= CELMITA ÁVILA DE MELO MONTAN =
Assessora de Apoio Técnico Administrativo